



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

ETAPAS DO DEPOIMENTO ESPECIAL

Guia suporte para Magistrados e Entrevistadores

De acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 21/2020 e
06/2022

Projeto e Desenvolvimento:

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ

Última Atualização: 10/03/2026

Depoimento ESPECIAL



OUVIR PARA CUIDAR

PROJETO GRÁFICO: ASSESSORIA DE ARTES VISUAIS - NCI

Para acessar a Cartilha do Depoimento Especial, clique [aqui](#)

O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas, no qual se busca propiciar uma entrevista **segura e acolhedora** e, ao mesmo tempo, que possibilite a obtenção de dados fidedignos e precisos. O depoimento especial possui compromisso, tanto com a qualidade da prova produzida e os direitos do investigado, quanto com o bem-estar da criança e do adolescente. Logo, pode-se afirmar que a produção da prova **só será viável caso o procedimento de oitiva não se mostre prejudicial à criança ou adolescente**, que deverá ser respeitado como um sujeito de direito e em peculiar condição de desenvolvimento.

No âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) o depoimento especial está amparado pela lei que o instituiu (13.431/2017), pelo Decreto que a regulamentou (9.603/2018), pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) 299/2019, e pelas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n.º 21/2020, 06/2022 e 02/2021 do TJSC. Complementando as normativas citadas, tem-se ainda a Orientação n. 05 da CGJ e o Manual de Referências Técnicas para a atuação no Depoimento Especial

No judiciário catarinense, o Depoimento Especial foi estruturado a partir da combinação de alguns protocolos de Entrevista Investigativa, reconhecidos internacionalmente pela sua validade científica: o modelo PEACE, o Protocolo NICHD e a Entrevista Cognitiva. Essa combinação de protocolos resultou na metodologia de entrevista investigativa utilizada nos Depoimentos Especiais realizados no PJSC.

Importante ressaltar que o procedimento do depoimento especial não deve ser alterado em sua metodologia, com o propósito de se garantir a realização de uma oitiva protetiva ao depoente e em observância à legislação.

Realizada esta breve introdução, oportuno apresentar as fases e etapas do depoimento especial que constituem a metodologia oficial utilizada neste Egrégio Tribunal de Justiça.

ETAPA 1: PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO

Nessa etapa, o entrevistador tomará conhecimento do caso e realizará a sua avaliação técnica por meio do estudo das peças processuais, e ainda, preparará adequadamente o ambiente da entrevista. Essa etapa é subdividida em 4 (quatro) momentos:

- Momento A: agendamento do depoimento especial. Deverá ocorrer contato contínuo entre o entrevistador e o gabinete do magistrado para as combinações referentes ao agendamento da data de realização da entrevista do depoimento especial.
- Momento B: leitura e estudo do processo pelo entrevistador. O entrevistador deverá receber os autos do processo com antecedência mínima de 15 dias.
- Momento C: telefonema de orientação realizado pelo entrevistador. O entrevistador entrará em contato com o responsável legal da vítima/testemunha anteriormente à data agendada da entrevista do depoimento especial. Nesse telefonema de orientação, o entrevistador esclarecerá sucintamente ao responsável legal da vítima/testemunha sobre o procedimento do depoimento especial e verificará eventuais impedimentos à realização da oitiva. No telefonema, o entrevistador também avaliará a situação quanto à presença, ou não, do acusado na sala de audiência durante a entrevista. Salienta-se que o telefonema de orientação não substitui a intimação cumprida pelo oficial de justiça e nem deverá ser realizado anteriormente ao despacho judicial que estabelece a data agendada para a realização do depoimento especial. O telefonema de orientação possui um importante papel visando o início de uma **vinculação positiva** do entrevistador com o depoente, por meio do responsável legal deste. Por isso deve ser realizado com **sensibilidade**, utilizando-se uma **linguagem respeitosa** e adequada à compreensão do responsável legal do depoente. Deve ainda ser realizado de **modo fluído**, buscando-se estabelecer uma comunicação mais horizontal e **informal**.
 - Após o telefonema de orientação, sugere-se que o entrevistador encaminhe pelo aplicativo WhatsApp, a versão digital da *Cartilha do Depoimento Especial*.
- Momento D: preparação do ambiente da entrevista. Cabe ao entrevistador conferir a sala do depoimento especial, assegurando-se quanto à funcionalidade dos equipamentos audiovisuais, posição das poltronas e ausência de objetos distratores. Importante ainda averiguar se o gravador portátil (gravação em áudio reserva) está funcionando corretamente e com carga de pilha suficiente. Havendo qualquer problema nos equipamentos audiovisuais, o entrevistador deverá acionar o TSI da comarca.

ETAPA 2: ACOLHIMENTO INICIAL

Nessa etapa, o entrevistador deverá acolher a vítima/testemunha e o familiar que a acompanha no ambiente destinado à realização do depoimento especial, iniciando a construção de uma vinculação positiva. Esse momento possui um importante papel, devendo ser realizado com **sensibilidade, tranquilidade e utilizando-se uma linguagem respeitosa e adequada à compreensão do depoente**. Deve ainda ser realizado de **modo fluído**, buscando-se estabelecer uma comunicação mais horizontal e **informal**. Além disso, no acolhimento inicial o entrevistador deverá esclarecer eventuais dúvidas e averiguar impedimentos à realização da oitiva. Importante registrar que, conforme prevê a legislação, fica vedada a leitura da denúncia ou de peças processuais à vítima/testemunha, a fim de evitar a sugestão de falsas memórias e preservar a integridade da fala, evitando o descrédito ou o questionamento sobre os fatos ocorridos.

Concluída a etapa de acolhimento inicial, e não havendo impedimentos, será iniciada a entrevista do depoimento especial, com a gravação audiovisual da oitiva na íntegra, contemplando todas as etapas da entrevista.

- No acolhimento inicial o entrevistador deverá prestar atenção à criança e ao adolescente, não se comunicando apenas com o adulto que os acompanha. É tarefa do entrevistador integrar a vítima ou a testemunha ao momento do acolhimento inicial, adaptando sua linguagem de acordo com a idade e as condições apresentadas pela criança/adolescente.
- Na hipótese da vítima ou testemunha manifestar oposição à participação no depoimento especial, o entrevistador deverá comunicar o fato ao magistrado antes de liberar a criança ou adolescente.
- O acolhimento inicial não é gravado e nem transmitido em tempo real à sala de audiências.
- **ATENÇÃO:** Caso no acolhimento inicial o depoente manifeste o desejo de prestar o depoimento especial diretamente ao magistrado, deverá o juiz realizar a oitiva na **sala de entrevista**, enquanto um ambiente devidamente preparado para essa tarefa. Na hipótese de existir algum impedimento para realizar o depoimento especial na sala de entrevista, a oitiva poderá ser realizada, excepcionalmente, na sala de audiências. Nessa situação, deverá permanecer na sala de audiências exclusivamente o magistrado e o depoente, sem a presença do promotor, advogados, assessores, etc. De qualquer modo, em ambos os casos, deverá, obrigatoriamente, observar-se o protocolo de entrevista para o depoimento especial, conforme descrito neste documento e previsto na Resolução Conjunta GP/CGJ nº 21/2020 e 06/2022.

Ao magistrado:

Enquanto o entrevistador realiza o acolhimento inicial da vítima ou testemunha e do respectivo familiar acompanhante, recomenda-se que o magistrado(a) proceda à orientação do advogado (a) e do(a) representante do Ministério Público quanto às diretrizes aplicáveis ao depoimento especial, especialmente no que se refere à etapa das perguntas complementares. Verifica-se que, nas situações em que o magistrado realiza tais orientações de forma pormenorizada, o procedimento do depoimento especial transcorre com maior fluidez, previsibilidade e segurança.

Para tanto, recomenda-se que o magistrado aborde os seguintes aspectos:

1. **Metodologia oficial do depoimento especial**, nos termos da Lei n. 13.431/2017 e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 21/2020;
2. **Papel e autonomia técnica do entrevistador** na adaptação dos questionamentos, conforme previsto na legislação e normativa mencionadas;
3. **Impossibilidade de interrupção** após o início da entrevista na sala de oitiva, conforme dispõe o Decreto Federal n. 9.603/2018 e a Orientação n. 5/2025 da CGJ;
4. **Existência de gravador de áudio na sala de oitiva**, conforme Circular n. 433/2025 da CGJ.
5. **Direito da vítima ou testemunha de que o acusado não esteja presente na sala de audiência**, seja física ou virtual, durante a realização do depoimento especial, conforme dispõe a Lei n. 13.431/2017, a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 21/2020 e a Orientação n. 5/2025 da CGJ;
6. **Desligamento dos microfones** na sala de audiência durante a fala do depoente;
7. **Etapa das perguntas complementares**: momento específico para contato entre o magistrado e o entrevistador. As perguntas formuladas pelas partes serão repassadas pelo juiz ao entrevistador por escrito, por meio do chat de conversas;
8. **Indeferimento de questionamentos** que atentem contra a dignidade da criança ou do adolescente, ou que possam gerar confusão, sugestionamento ou confrontação (vide quadro orientativo abaixo).

Recomenda-se, ainda, que o magistrado apresente o quadro orientativo abaixo ao(à) advogado(a) e ao(à) promotor(a) de justiça, procedendo à devida explanação de seu conteúdo. A versão em formato PDF do referido quadro está disponível na página eletrônica do Depoimento Especial.

Orientações para o Depoimento Especial

- O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária (art. 8º da Lei 13.431/17).
- O procedimento segue um protocolo de entrevista investigativa desenvolvido pela CEIJ e possui as seguintes etapas: rapport, relato livre, clarificação, perguntas complementares e fechamento.
- A participação dos presentes na sala de observação ocorre apenas na fase das perguntas complementares.
- As perguntas serão feitas em um único bloco e devem ser direcionadas à criança ou ao adolescente e não ao entrevistador.
- O entrevistador poderá adaptar as perguntas à linguagem de melhor compreensão da criança ou do adolescente.
- Serão adaptados ou indeferidos os seguintes tipos de questionamentos:

TIPOS DE PERGUNTAS	DEFINIÇÃO
Fechada (art. 12, II, da Lei 13.431/17)	A própria questão contém alternativas de resposta
Múltipla (art. 12, V, da Lei 13.431/17)	Diversas questões colocadas de uma só vez
Complexa (art. 12, V, da Lei 13.431/17)	Inclui uma sequência com muitas informações
Afirmativa (art. 212 do CPP)	Não se trata de questionamento, mas imposição de uma tese
Sugestiva (art. 26, §1º, I, do Decreto n. 9.603/18)	Contém elementos não relatados pelo entrevistado
Culpabilizante (art. 26, §1º, II, do Decreto n. 9.603/18)	Atribui à vítima a responsabilidade sobre o fato ou sobre a penalização do réu, sem produzir um esclarecimento
Confrontadora (art. 12, I, da Lei 13.431/17)	Contrapõe o entrevistado com o depoimento de outra testemunha ou com seu próprio relato em outra fase do processo
Repetida (art. 212 do CPP)	Reiteração de pergunta para buscar nova resposta
Constrangedora (art. 12, §2º, da Lei 13.431/17)	Afronta a intimidade do entrevistado e não auxilia na elucidação do fato
Subjetiva (art. 213 do CPP)	Busca extrair o sentimento pessoal do entrevistado, sem esclarecer o fato investigado

ETAPA 3: ENGAJAR

Nessa etapa, o objetivo é criar um **ambiente acolhedor** para a vítima/testemunha, realizando-se o que se denomina de *rapport*. Procura-se construir uma relação de confiança, **empática, sensível e personalizada**. O entrevistador deve sempre buscar construir uma comunicação **fluída, informal e horizontal** com o objetivo de oferecer um ambiente de entrevista **acolhedor e adequado às condições do depoente**. O entrevistador também deve adaptar a sua linguagem a aquela de melhor compreensão pela criança e o adolescente. Essa etapa é composta pelos seguintes momentos e técnicas:

- Apresentação: o entrevistador se apresenta para a vítima/testemunha e repassa informações básicas.
- Personalizar: o entrevistado questiona como a vítima/testemunha prefere ser chamada.
- Rapport: o entrevistador realiza técnica para estabelecer uma vinculação positiva com a criança/adolescente.
- Treino Narrativo Episódico: utilizado, quando necessário, principalmente com crianças pré-escolares, após o Rapport, com o objetivo de “aquecer” a memória episódica.

Roteiro indicativo das falas para o entrevistador:

Apresentação - crianças: *olá! O meu nome é... e o meu trabalho aqui é conversar com as crianças sobre coisas que podem ter acontecido com elas. Ali fora eu te expliquei sobre o depoimento especial, então aqui tem o microfone, ali a câmera, aqui tem um gravador, e é por aqui que a entrevista está sendo gravada e transmitida para uma outra sala onde tem algumas pessoas nos vendo. Aqui eu tenho algumas folhas e talvez eu faça algumas anotações para lembrar o que você pode me contar.*

Apresentação - adolescentes: *olá! O meu nome é... e o meu trabalho aqui é conversar com os adolescentes [ou pessoas] sobre coisas que podem ter acontecido. Ali fora eu te expliquei sobre o depoimento especial, então aqui tem o microfone, ali a câmera, aqui tem um gravador, e é por aqui que a entrevista está sendo gravada e transmitida para uma outra sala onde tem algumas pessoas nos vendo. Aqui eu tenho algumas folhas e talvez eu faça algumas anotações para lembrar o que você pode me contar.*

Personalizar: *Você é o ... e eu gostaria de saber como você prefere que eu te chame?*

Rapport: é composto pelos três momentos indicados abaixo:

1. Início do rapport - Inicie com uma fala acolhedora e introdutória conforme indicado a seguir:

eu não te conheço ainda, e para que eu possa te conhecer um pouco melhor, agora eu gostaria de saber do que você gosta de brincar?

[se for adolescente] O que você gosta de fazer no seu tempo livre?

[alternativamente: o que você gosta de fazer para se divertir]

2. Estendendo o rapport - Após a pessoa contar algumas coisas sobre o que gosta de fazer, busque estender o rapport conforme indicado a seguir:

além disso, o que mais você lembra que gosta de fazer no seu tempo livre?

3. Detalhamento - Quando a pessoa terminar de citar o que ela gosta de fazer, use o que ela mencionou para incentivá-la a detalhar um pouco mais o que ela expôs, conforme indicado a seguir:

você me disse que gosta de me fala mais sobre isso.

Treino Narrativo Episódico: [indicado, principalmente, para crianças pré-escolares. Para crianças maiores e adolescentes, avaliar a necessidade de realizá-lo]. Após estabelecer o rapport, quando necessário, utilize uma informação mencionada pela criança para incentivá-la a recordar e relatar o que aconteceu quando ela fez/brincou durante o evento específico contado:

Você me disse que gostava de brincar de (atividade) e que brincou ontem disso. Me conta o que você lembra que aconteceu ontem quando você brincou de (atividade).

[alternativamente: conte-me algo divertido que você fez recentemente...]

→ A gravação audiovisual da entrevista deverá ser iniciada momentos antes do depoente entrar na sala de entrevista, e ainda, esta gravação deverá ser realizada na íntegra - todas as etapas - **sem cortes.**

→ Além da gravação audiovisual, deverá o entrevistador realizar uma gravação de áudio reserva, por meio de gravador portátil disponibilizado pela CEIJ e pela DTI.

ETAPA 4: EXPLICAR

Esta etapa destina-se a adentrar no foco da entrevista, isto é, naquilo que motivou a realização do depoimento especial. Quando isso acontece, na sequência são repassadas algumas orientações para a vítima/testemunha sobre a entrevista. Essa etapa possui grande importância devido a todo cuidado para a vítima/testemunha não ser sugestionada ao se questionar sobre o foco da entrevista. Não raro, em procedimentos que utilizam técnicas não confiáveis e não validadas cientificamente, o entrevistador acaba realizando ações inadequadas que geralmente acabam por induzir, pressionar, constranger e/ou sugestionar a criança/adolescente.

Na hipótese da vítima/adolescente relatar não saber o motivo da entrevista ou não lembrar, o entrevistador deverá seguir a sequência das 8 (oito) estratégias, conforme a situação encontrada na entrevista, até que a criança ou o adolescente consiga lembrar. Contudo, se isso não ocorrer, o entrevistador não deverá insistir e nem inventar outras estratégias. Nesse caso, deverá encerrar a entrevista, indo para a última etapa, denominada de *fechamento*. Caso a vítima/testemunha, a qualquer momento, informe que não deseja mais falar, a entrevista deverá ser interrompida - assegurando-se o direito da criança/adolescente previsto na Lei n.º 13.431/2017.

Estratégias: As estratégias possuem o objetivo de auxiliar a vítima/testemunha a lembrar do motivo da entrevista de modo não sugestivo. A atenção nesse momento é criar uma condição capaz de possibilitar à criança/adolescente expor fatos relativos ao motivo da entrevista, contudo, sem os pressionar e nem os constranger.

A partir disso, o entrevistador deve seguir a sequência das estratégias, cuidando para não modificá-las na sua essência. O entrevistador não deve criar novas estratégias no momento da entrevista de modo intempestivo. As estratégias 3 e 4 podem ser suprimidas caso não tenha ocorrido contato da vítima/testemunha com a rede de proteção, e caso a criança/adolescente não apresente marcas no corpo advindas da suposta violência sofrida. O entrevistador não deve, em hipótese alguma, citar o nome do acusado, detalhes diretos do acusado ou que possam sugestionar e/ou induzir a vítima/testemunha.

Roteiro indicativo das falas para o entrevistador:

“Agora que conheço você um pouco mais, que você já me contou algumas coisas que você gosta de brincar (gosta de fazer), eu queria falar com você sobre o motivo dessa conversa (entrevista).

- **Estratégia 1:** *Por que você veio aqui hoje?*

[se a pessoa souber expor corretamente o motivo da entrevista, avance para a apresentação das regras. Caso a pessoa não saiba o motivo da entrevista, siga para a estratégia 2]

- **Estratégia 2:** *Me conta por que você acha que a sua mãe/pai/avó te trouxe aqui hoje.*

[se a pessoa souber expor corretamente o motivo da entrevista, avance para a apresentação das regras. Caso a pessoa não saiba o motivo da entrevista, siga para a estratégia 3]

- **Estratégia 3:** *Ouvi falar que você conversou com (médico/professor/assistente social/outro profissional) no (data e local). Me conta sobre o que falaram.*

[se a pessoa souber expor corretamente o motivo da entrevista, avance para a apresentação das regras. Caso a pessoa não saiba o motivo da entrevista, siga para a estratégia 4]

- **Estratégia 4:** *Posso ver (eu ouvi) que você tem (marcas/feridas/hematoma) no/na (localização no corpo da criança). Me conta tudo sobre isso.*

[se a pessoa souber expor corretamente o motivo da entrevista, avance para a apresentação das regras. Caso a pessoa não saiba o motivo da entrevista, siga para a estratégia 5]

- **Estratégia 5:** *Aconteceu alguma coisa com você no/em (local/data do alegado incidente)?*

[se a pessoa souber expor corretamente o motivo da entrevista, avance para a apresentação das regras. Caso a pessoa não saiba o motivo da entrevista, siga para a estratégia 6]

- **Estratégia 6:** *Alguém fez alguma coisa contigo que você achou que não era certo?*

[se a pessoa souber expor corretamente o motivo da entrevista, avance para a apresentação das regras. Caso a pessoa não saiba o motivo da entrevista, siga para a estratégia 7]

- **Estratégia 7:** *Alguém bateu em você? /ou/ Alguém tocou nas suas partes íntimas? /ou/ Alguém mexeu no seu corpo?*

[se a pessoa souber expor corretamente o motivo da entrevista, avance para a apresentação das regras. Caso a pessoa não saiba o motivo da entrevista, siga para a estratégia 8]

- **Estratégia 8:** *Alguém (fazer breve sumário das alegações ou suspeitas, sem adiantar nomes do suposto ofensor e sem dar muitos detalhes).*

[se a pessoa souber expor corretamente o motivo da entrevista, avance para a apresentação das regras. Caso a pessoa não saiba o motivo da entrevista, siga para a etapa do Fechamento]

- Na hipótese de a criança ou adolescente não conseguir responder a nenhuma das estratégias durante o depoimento especial, o entrevistador, seguindo a metodologia estabelecida pelo PJSC, deve proceder para a **etapa final, conhecida como Fechamento**.
- O depoimento especial é um procedimento de entrevista, uma oitiva, e não uma inquirição. Por isso, quando a vítima/testemunha não consegue lembrar o motivo da entrevista, não há seguimento das etapas de relato livre, clarificação e perguntas complementares. Consequentemente, não é apropriado fazer qualquer tipo de questionamento adicional à criança ou ao adolescente. Da mesma forma, não cabe às partes se manifestarem ou ao entrevistador se dirigir ao computador para contatar o magistrado. Nessa circunstância, é necessário avançar diretamente para a última etapa da entrevista, encerrando o procedimento (Vide Lei Federal n. 13.431/2017, art. 5º, VI; Decreto Federal n. 9.603/2018, Art. 22, § 3º; Resolução CNJ 299/2019, Art. 19; Resolução Conjunta GP/CGJ n. 06/2022, Art. 6º, XII).

Orientações Básicas: quando a vítima/testemunha consegue responder a alguma das estratégias, o entrevistador deve repassar as orientações abaixo, conforme as condições encontradas durante a entrevista - **sempre adequando a linguagem de acordo com as condições do depoente**. Antes de iniciar as orientações básicas, o entrevistador deve resgatar o foco da entrevista relatado pelo depoente, preservando exatamente as mesmas expressões usadas, para na sequência expor as orientações. **Essas orientações devem ser realizadas de modo fluído, preservando a informalidade do contexto da entrevista**. O entrevistador deve utilizar expressões que a criança e o adolescente compreendam, de modo sensível e acolhedor.

[resgate do foco da entrevista como o depoente expôs. Iniciar as orientações de modo fluído e informal]

Então (nome que o depoente escolheu ser chamado), sobre essa situação que você me contou (repetir o que o depoente disse no foco da entrevista), eu não estava lá quando isso aconteceu, e por isso eu não sei como foi. Então eu vou pedir agora para me contar tudo o que você lembra sobre essa situação, até mesmo aquelas coisas que podem parecer sem importância, eu vou te pedir para me contar tudo o que você lembrar. Mas se você não lembrar de alguma coisa, não tem problema, você não precisa tentar imaginar algo, apenas me diga que não lembra. Agora eu estou aqui para te ouvir, então nesse momento eu não vou te fazer perguntas, vou apenas ouvir o que você tem para me contar sobre essa situação.

ETAPA 5: RELATO LIVRE

A presente etapa destina-se a permitir que a vítima/testemunha possa relatar tudo o que se recorda sobre o evento relacionado à suposta violência sofrida ou testemunhada, sem interferências por parte do entrevistador. Nessa etapa, não há realização de perguntas.

O entrevistador deverá realizar a técnica da escuta ativa, com o intuito de incentivar o relato da criança/adolescente. É fundamental que o entrevistador não interrompa a vítima/testemunha e respeite as eventuais pausas existentes.

Além disso, o entrevistador deverá anotar os principais fatos expostos durante o relato da vítima/testemunha, os quais serão posteriormente utilizados na etapa da Clarificação.

Roteiro indicativo das falas para o entrevistador:

Quando a vítima/testemunha encerrar o seu relato:

algo a mais? [e aguardar, pelo menos, 10 segundos].

Após a vítima/testemunha finalizar completamente o seu relato:

obrigado pelo seu esforço de lembrar. [ao agradecer, mantenha contato visual com o depoente].

→ O agradecimento deve sempre estar relacionado ao esforço da pessoa em recordar, e não ao conteúdo do que foi relatado.

ETAPA 6: CLARIFICAÇÃO

A presente etapa destina-se a esclarecer os principais aspectos relatados pela vítima/testemunha na etapa do relato livre. **É um momento muito importante para trazer mais informações sobre a situação investigada, principalmente sobre como o fato aconteceu, o local, pessoas envolvidas, quando a situação ocorreu, entre outros detalhes episódicos.** O entrevistador utilizará perguntas no formato aberto e abordará exclusivamente os pontos trazidos pela criança/adolescente durante o relato livre.

O entrevistador utilizará os fatos anotados que foram relatados pelo depoente durante o relato livre para realizar as perguntas no formato aberto. Deverá ser preservada a mesma sequência como os fatos foram expostos - ordem dos fatos como o depoente contou a situação - com as mesmas expressões.

Deverá ser abordado um tópico por vez, sempre iniciando-se com uma pergunta aberta. É importante ressaltar que a etapa da Clarificação não se constitui em uma inquirição, mas sim em uma oportunidade para estender o livre relato da vítima/testemunha, buscando obter mais informações sobre a situação investigada.

Roteiro indicativo das falas para o entrevistador:

No início da Clarificação:

Para que eu possa entender melhor o que você acabou de me contar, agora eu vou fazer algumas perguntas a partir do que você me falou. Se eu perguntar alguma coisa que você não saiba a resposta, por favor, apenas me diga que você não sabe. Se eu perguntar algo e você não lembrar, apenas me diga que você não lembra. E caso você não entenda minha pergunta, por favor me avise que você não entendeu. Se eu falar algo errado em algum momento, por favor me avise e me corrija. Além disso, caso eu te pergunte algo que você não queira responder ou falar, apenas me avise que você não quer conversar sobre essa pergunta. Por favor, novamente eu te peço que me conte tudo que conseguir lembrar, até as coisas que você acha que não são importantes ou que só lembrar uma parte.

Após o entrevistador realizar todas as perguntas:

Eu não tenho mais perguntas para fazer, e eu gostaria agora de te agradecer pelo esforço de lembrar.

→ **Atenção:** no final da etapa de clarificação não é apropriado usar a expressão “algo a mais”. Essa formulação deve ser reservada exclusivamente para a etapa do Relato Livre.

ETAPA 7: PERGUNTAS COMPLEMENTARES

É nesta etapa, e somente neste momento, que haverá a participação da sala de audiência no depoimento especial. O objetivo é permitir que outras questões, além daquelas tratadas na entrevista, possam ser levadas à criança ou ao adolescente por meio do entrevistador. Durante esta etapa, o entrevistador irá manter contato com o magistrado exclusivamente por meio do bate-papo do PJSC-conecta ou do Microsoft TEAMS. Não deve ocorrer contato entre entrevistador e juiz por meio de áudio, vídeo, telefone, Whatsapp ou similares. Ademais, o contato deverá ser do entrevistador com o juiz e não com o promotor de justiça, defensor público e advogados. O entrevistador não deverá sair da sala de entrevista e nenhum integrante da sala de audiência deverá se dirigir até a sala de entrevista.

Os questionamentos encaminhados pelas partes deverão ser adequados e respeitar o bem-estar e a dignidade da criança/adolescente. Perguntas ofensivas, sugestivas, confusas e vexatórias devem ser indeferidas. Além disso, perguntas repetitivas, que a vítima/testemunha já expôs ou respondeu, não devem ser realizadas. As perguntas deverão ser repassadas ao entrevistador num único bloco. Desse modo, o entrevistador não deverá retornar ao computador após ter realizado as perguntas para a vítima/testemunha repassadas pelo magistrado.

A previsão de um segundo bloco de perguntas ocorre apenas na hipótese de surgir um fato novo relevante e juridicamente significativo, diretamente relacionado aos Autos do processo em análise, enquanto a vítima/testemunha responde aos questionamentos previamente repassados pelo magistrado. Nessa situação, após concluir o primeiro bloco de perguntas, o entrevistador retornará ao computador para verificar com o magistrado se há perguntas adicionais.

- Não há quesitos no depoimento especial. Toda pergunta deverá ser apresentada exclusivamente na etapa de perguntas complementares. Nenhum questionamento deverá ser repassado por meio dos autos, anteriormente à realização do depoimento especial.
- O entrevistador, ao receber as perguntas pelo bate-papo do PJSC-conecta ou do Microsoft TEAMS, deverá sempre informar ao magistrado eventuais problemas percebidos nos questionamentos enviados, e aguardar a análise e o posicionamento final do(a) juiz(a). O entrevistador não deverá sair do computador sem antes receber a confirmação do magistrado sobre o término do envio das perguntas e a deliberação final sobre algum questionamento problemático.

- A gravação audiovisual da entrevista do depoimento especial não deverá ser interrompida durante a etapa das perguntas complementares. A gravação da entrevista deverá ser realizada na íntegra, contendo todas as etapas da entrevista.
- O magistrado deverá cuidar para repassar ao entrevistador, pelo bate-papo, as perguntas deferidas de modo organizado e nítido, sem misturar essas perguntas com outros questionamentos e/ou comentários realizados pelas partes. O entrevistador necessita possuir clareza absoluta das perguntas que foram repassadas pelo magistrado, para evitar confusões e erros que possam prejudicar o procedimento.

Roteiro indicativo das falas para o entrevistador:

No início da etapa:

Eu havia te explicado que existem algumas pessoas que estão nos assistindo. Agora eu vou ali no computador ver se eles têm alguma pergunta para fazer e você pode aguardar aí mesmo na poltrona. Caso tenha alguma pergunta, eu vou anotar e eu já retorno aqui em seguida.

Após o recebimento das perguntas do juiz:

Eu tenho mais algumas perguntas para te fazer. Se eu perguntar algo que você não lembre ou não saiba a resposta, apenas me avise. Se eu perguntar algo que você não entenda, por favor me avise. Se eu perguntar algo que você não queira responder, também por favor me avise. Caso eu fale algo errado sobre o que você já me contou, por favor me corrija.

Após realizar todas as perguntas:

Eu não tenho mais perguntas para fazer, e eu gostaria agora de te agradecer pelo esforço de lembrar.

- **Atenção:** no final da etapa de perguntas complementares, não é apropriado usar a expressão “algo a mais”. Essa formulação deve ser reservada exclusivamente para a etapa do Relato Livre.

ETAPA 8: FECHAMENTO

O objetivo desta etapa é garantir, no que for possível, que a suposta vítima ou testemunha saia do momento da entrevista com um humor mais positivo e em um estado psicológico geral mais organizado.

Essa etapa faz parte da metodologia do procedimento e não deverá ser conduzida com pressa para ser concluída rapidamente. Os integrantes da sala de audiência deverão continuar acompanhando o desenvolvimento dessa etapa, até a oitiva ser encerrada definitivamente.

A etapa do Fechamento deverá ser gravada integralmente, sem cortes. A gravação da oitiva deverá ser encerrada somente após a finalização da etapa do Fechamento, momentos depois da vítima/testemunha sair da sala de entrevista.

Roteiro indicativo das falas para o entrevistador:

No início da etapa, resgatar algo de positivo que a pessoa citou no rapport, conforme a seguir:

Então, lá no início você me disse que gostava de [...]. Me conta mais sobre isso...

Na parte final do fechamento:

Você gostaria de fazer alguma pergunta? ...Podemos encerrar a entrevista? Então, vamos lá para fora com a sua mãe/pai/avó...

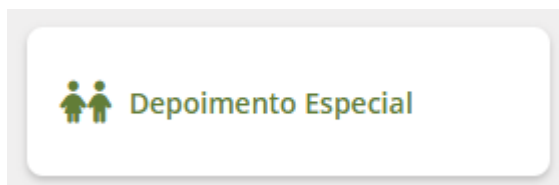
- A gravação de áudio reserva, realizada por meio do gravador portátil, deverá ser juntada nos Autos do Processo que determinou o depoimento especial, logo após o término da oitiva, pelo entrevistador ou pela equipe do cartório judicial onde tramita o processo.

ETAPA 9: ACOLHIMENTO FINAL

Nesta etapa, o entrevistador avaliará a necessidade de encaminhamentos da criança/adolescente para a rede de proteção e/ou outros encaminhamentos relevantes. Além disso, serão esclarecidas eventuais dúvidas do cuidador da vítima/testemunha. Importante destacar que esta etapa não deverá ser gravada.

- No depoimento especial, não há confecção de laudo, parecer ou relatório.
- O entrevistador do depoimento especial não realiza qualquer tipo de análise da oitiva da criança/adolescente.

Para maiores informações, favor consultar a página eletrônica do depoimento especial no Portal Institucional do PSC na internet, clicando no botão abaixo:



Resumo das etapas da entrevista do depoimento especial:

ETAPA: ENGAJAR

Apresentação - crianças: *olá! O meu nome é... e o meu trabalho aqui é conversar com as crianças sobre coisas que podem ter acontecido com elas. Ali fora eu te expliquei sobre o depoimento especial, então aqui tem o microfone, ali a câmera, aqui tem um gravador, e é por aqui que a entrevista está sendo gravada e transmitida para uma outra sala onde tem algumas pessoas nos vendo. Aqui eu tenho algumas folhas e talvez eu faça algumas anotações para lembrar o que você pode me contar.*

Apresentação - adolescentes: *olá! O meu nome é... e o meu trabalho aqui é conversar com os adolescentes [ou pessoas] sobre coisas que podem ter acontecido. Ali fora eu te expliquei sobre o depoimento especial, então aqui tem o microfone, ali a câmera, aqui tem um gravador, e é por aqui que a entrevista está sendo gravada e transmitida para uma outra sala onde tem algumas pessoas nos vendo. Aqui eu tenho algumas folhas e talvez eu faça algumas anotações para lembrar o que você pode me contar.*

Personalizar: *Você é o e eu gostaria de saber como você prefere que eu te chame?*

Rapport:

1. **Início do rapport** - *eu não te conheço ainda, e para que eu possa te conhecer um pouco melhor, agora eu gostaria de saber do que você gosta de brincar?*

[se for adolescente] O que você gosta de fazer no seu tempo livre?

[alternativamente: o que você gosta de fazer para se divertir]

2. **Estendendo o rapport** - *além disso, o que mais você lembra que gosta de fazer no seu tempo livre?*

3. **Detalhamento** - *você me disse que gosta de me fala mais sobre isso.*

Treino Narrativo Episódico: *Você me disse que gostava de brincar de (atividade) e que brincou ontem disso. Me conta o que você lembra que aconteceu ontem quando você brincou de (atividade).*

[alternativamente: conte-me algo divertido que você fez recentemente...]

ETAPA: EXPLICAR

“Agora que conheço você um pouco mais, que você já me contou algumas coisas que você gosta de brincar (gosta de fazer), eu queria falar(conversar) com você sobre o motivo dessa entrevista.

- **Estratégia 1:** *Por que você veio aqui hoje?*
- **Estratégia 2:** *Me conta por que você acha que a sua mãe/pai/avó te trouxe aqui hoje.*
- **Estratégia 3:** *Ouvi falar que você conversou com (médico/professor/assistente social/outro profissional) no (data e local). Me conta sobre o que falaram.*
- **Estratégia 4:** *Posso ver (eu ouvi) que você tem (marcas/feridas/hematoma) no/na (localização no corpo da criança). Me conta tudo sobre isso.*
- **Estratégia 5:** *Aconteceu alguma coisa com você no/em (local/data do alegado incidente)?*
- **Estratégia 6:** *Alguém fez alguma coisa contigo que você achou que não era certo?*
- **Estratégia 7:** *Alguém bateu em você? /ou/ Alguém tocou nas suas partes íntimas? /ou/ Alguém mexeu no seu corpo?*
- **Estratégia 8:** *Alguém (fazer breve sumário das alegações ou suspeitas, sem adiantar nomes do suposto ofensor e sem dar muitos detalhes).*

Orientações Básicas:

Então (nome que o depoente escolheu ser chamado), sobre essa situação que você me contou (repetir o que o depoente disse no foco da entrevista), eu não estava lá quando isso aconteceu, e por isso eu não sei como foi. Então eu vou pedir agora para me contar tudo o que você lembra sobre essa situação, até mesmo aquelas coisas que podem parecer sem importância, eu vou te pedir para me contar tudo o que você lembrar. Mas se você não lembrar de alguma coisa, não tem problema, você não precisa tentar imaginar algo, apenas me diga que não lembra. Agora eu estou aqui para te ouvir, então nesse momento eu não vou te fazer perguntas, vou apenas ouvir o que você tem para me contar sobre essa situação.

ETAPA: RELATO LIVRE

→ Quando a vítima/testemunha encerrar o seu relato:

Algo a mais? [e aguardar, pelo menos, 10 segundos].

→ Após a vítima/testemunha finalizar completamente o seu relato:

Obrigado pelo seu esforço de lembrar [ao agradecer, mantenha contato visual com o depoente].

ETAPA: CLARIFICAÇÃO

→ No início da Clarificação:

Para que eu possa entender melhor o que você acabou de me contar, agora eu vou fazer algumas perguntas a partir do que você me falou. Se eu perguntar alguma coisa que você não saiba a resposta, por favor, apenas me diga que não sabe. Se eu perguntar algo e você não lembrar, apenas me diga que você não lembra. E caso você não entenda minha pergunta, por favor me avise que você não entendeu. Se eu falar algo errado em algum momento, por favor me avise e me corrija. Por favor, novamente eu te peço que me conte tudo que conseguir lembrar, até as coisas que você acha que não são importantes ou que só lembrar uma parte.

→ Após o entrevistador realizar todas as perguntas:

Eu não tenho mais perguntas para fazer, e eu gostaria agora de te agradecer pelo esforço de lembrar.

ETAPA: PERGUNTAS COMPLEMENTARES

→ No início:

Eu havia te explicado que existem algumas pessoas que estão nos assistindo. Agora eu vou ali no computador ver se eles têm alguma pergunta para fazer e você pode aguardar aí mesmo na poltrona. Caso tenha alguma pergunta, eu vou anotar e eu já retorno aqui em seguida.

→ Após o recebimento das perguntas do juiz:

Eu tenho mais algumas perguntas para te fazer. Se eu perguntar algo que você não lembre ou não saiba a resposta, apenas me avise. Se eu perguntar algo que você não entenda, por favor me avise. Se eu perguntar algo que você não queira responder, também por favor me avise. Caso eu fale algo errado sobre o que você já me contou, por favor me corrija.

→ Após realizar todas as perguntas:

Eu não tenho mais perguntas para fazer, e eu gostaria agora de te agradecer pelo esforço de lembrar.

ETAPA: FECHAMENTO

→ No início da etapa, resgatar algo de positivo que a pessoa citou no rapport, conforme a seguir:

Então, lá no início você me disse que gostava de [...]. Me conta mais sobre isso...

→ Na parte final do fechamento:

Você gostaria de fazer alguma pergunta? ...Podemos encerrar a entrevista? Então, vamos lá para fora com a sua mãe/pai/avó...



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude